



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
594/14	115

ATA DE ABERTURA JULGAMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 131/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE URBANISMO E ARQUITETURA NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DE ESTUDO PRELIMINAR QUE VISE A REQUALIFICAÇÃO DAS ORLAS DO MAR PEQUENO E OCEANO ATLÂNTICO, NO BOQUEIRÃO SUL DE ILHA COMPRIDA, ALÉM DA AVENIDA INTERMARES, QUE INTERLIGA AS DUAS ORLAS, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, DE CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE LICITAÇÃO, SOB NÚMERO EM REFERÊNCIA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze, às 10H00M, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, localizada na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, foi aberta a sessão de abertura e julgamento das propostas apresentadas no Edital de Licitação, sob o número em referência. Foram convidadas as Empresas: **BOLDARINI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. EPP.**; **STUDIO 2E IDÉIAS URBANAS CONSULTORIA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA. - ME**; e, **LINEAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/S LTDA.** Nesta sessão de abertura e julgamento das propostas, verificou-se que as empresas convidadas, não se fizeram representar, sendo seus envelopes Documentações e Propostas, apresentados de acordo com as exigências do edital.

Dando sequência aos trabalhos foi determinada a abertura dos envelopes contendo as documentações das empresas, onde verificou-se o seguinte:

Nas documentações apresentadas pela empresa **BOLDARINI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. EPP.**, verificou-se que as documentações estão em termos;

Nas documentações apresentadas pela empresa **STUDIO 2E IDÉIAS URBANAS CONSULTORIA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.**, verificou-se que as documentações estão em termos;

Nas documentações apresentadas pela empresa **LINEAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/S LTDA.**, verificou-se que as documentações estão em termos;

Estando referidas empresas habilitadas e qualificadas para execução do objeto contratual, determinou a Comissão a abertura dos envelopes nº 002 – Proposta Comercial, onde foram apresentados os seguintes valores:

BOLDARINI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. EPP.

RS 140.500,00 (Cento e quarenta mil e quinhentos reais)

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000

E-mail: juridicoilha@yahoo.com.br



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
594/4	16

LINEAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/S LTDA.

R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)

STUDIO 2E IDÉIAS URBANAS CONSULTORIA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.

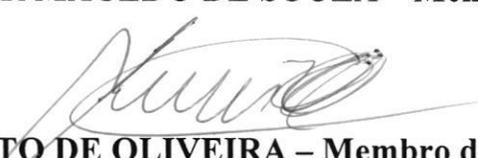
R\$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Considerando os critérios de julgamento da presente licitação, resolveu a Comissão declarar vencedora da presente licitação, a empresa **BOLDARINI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. EPP.**, pelo valor total de **R\$ 140.500,00 (Cento e quarenta mil e quinhentos reais)**. O resultado da presente licitação será submetido à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para se concordar, determinar a homologação e adjudicação, do objeto da presente licitação a favor da empresa **BOLDARINI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. EPP.** Nada mais a constar, deu-se por encerrado os trabalhos. Assinam a presente os representantes da Comissão Permanente de Licitações e o representante do Departamento de Obras e Serviços presentes a esta sessão.


ALEXSSANDRA CASTANDINI DA SILVA MACEDO – Presidente da – CPL


ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA – Membro da Comissão

JÚLIO CESAR MACEDO DE SOUZA – Membro da Comissão


JURACI BRITO DE OLIVEIRA – Membro da Comissão